



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.522, DE 25 DE MAIO DE 2000.

PL 40/2000

"Denomina de GUIOMAR BARBOSA CRUZ, a Rua D, do Bairro Jardinópolis e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de GUIOMAR BARBOSA CRUZ, a Rua D, do Bairro Jardinópolis.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 25 de maio de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal